

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ 44.919.918/0001-04

= DECRETO MUNICIPAL n.º8.969, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 =

(Lockdownentre os dias 25 de 27 de dezembro de 2020 e 1 e 3 de janeiro de 2021).

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria n°. 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n°. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelecem as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas adotadas no Decreto Estadual nº. 64.862, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência e de calamidade pública no Município de Lucélia reconhecidapelo Decreto Municipal nº 8.868, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de2020 e o Decreto Federal n.º 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO oDecreto Estadual nº 64.994, de 29 de maio de 2020 -Plano São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública:

DECRETA:

Artigo 1ºEntre 25 e 27 de dezembro de 2020 e 1 e 3 de janeiro de 2021 somente atividades essenciais poderão funcionar.

Artigo2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ 44.919.918/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO